



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.480

(Projeto de Lei nº 40/2022 de Autoria do Vereador Anderson Reitano Ricardo)

Dá denominação de Rua Quatro no trecho que compreende a frente dos lotes de nºs 01 a 07 da quadra F e dos lotes de 01 a 04 da quadra G, parte da antiga Rua Um do Condomínio Chácara Maria Tereza.

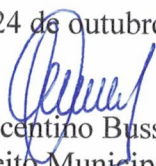
A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Recebe o nome de **Rua Quatro** o trecho que compreende a frente dos lotes de nºs 01 a 07 da quadra F (Lotes F-1, F-2, F-3, F-4, F-5, F-6 e F-7) e dos lotes de 01 a 04 da quadra G (Lotes G-1, G-2, G-3 e G-4), parte da antiga Rua Um do Condomínio Chácara Maria Tereza.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de outubro de 2022.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em: 28/10/2022.

Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete